



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025  
DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO 0106/25

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO  
RUA FRANCISCO GONÇALVES DE  
CARVALHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), Ao Sul Raimundo Vicente da Silva ao Norte estrada que dá acesso ao RN 177, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente, Alan  
Campos Alves. São Miguel/RN, 03 de  
junho de 2025

**ALAN CAMPOS ALVES - UB**  
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei do Legislativo nº.017/2025, de 27 de maio de 2025, o qual objetiva denominar de **RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO** a via localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), Ao Sul Raimundo Vicente da Silva ao Norte estrada que dá acesso ao RN 177, neste município de São Miguel/RN.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma o cidadão, o Senhor **FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Gabinete do Vereador Presidente Alan  
Campos Alves. São Miguel/RN, 03 de  
junho de 2025.

**ALAN CAMPOS ALVES - UB**  
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

